

=LEI Nº 2.470, DE 17 DE MAIO DE 2006=

“Altera dispositivos da Lei n. 2.049 de 19/11/98 e dá outras providências”.

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – A ementa da Lei nº 2.049, de 19/11/98, passa a vigor com a seguinte redação: “*Autoriza os Chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipais a celebrar convênio com pessoas físicas ou jurídicas que prestem serviços aos servidores que manifestarem o interesse e dá outras providências*”.

ARTIGO 2º – O artigo 1º da Lei nº 2.049, de 19/11/98 passa a vigor com a seguinte redação:

“*Artigo 1º - Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipais autorizados a celebrar convênio com pessoas físicas ou jurídicas que prestem serviços aos servidores que manifestarem o interesse*”.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 17 DE MAIO DE 2006.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de nº 25, no verso da folha 29, em data supra.

CLEIRE DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento